

Resolução 035/93 - CONSUNI

Homologa Termo de Convênio celebre entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI-DR/SC e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 377/937, originário da Reitoria da UDESC, devidamente analisado pela Câmara de Administração e Planejamento em 14.10.93.; e
- 2) a deliberação do plenário deste egrégio Conselho, tomada em sessão de 26 de outubro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio celebrado em 12 de agosto de 1993 entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Santa Catarina - SENAI-DR/SC e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para o desenvolvimento de programas nas áreas de pesquisa, extensão e ensino.

Parágrafo Único - Cópia do referido Termo de Convênio fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Termos Aditivos que venham a ser firmados posteriormente ao convênio homologado pela presente Resolução, deverão ser submetidos à apreciação deste egrégio Conselho Universitário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de outubro de 1993

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente